

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº351/2022

DISPENSA FME Nº020/2022

ATO DE DISPENSA

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

DO OBJETO: contratação de eletricitista para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalações, reparos elétricos em geral nos prédios públicos municipais e locais destinados a eventos, instalação ou remoção de equipamentos elétricos para o Fundo Municipal de Educação de Araguaã-TO.

JORGE MARTINS DA SILVA MOTA 00795228155; CNPJ:40.013.929/0001-70; 1ª RUA ENTRE RIOS S/N SETOR CENTRO; CAIS CENTRO; ARAGUANÃ-TO; CEP:77855-000.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DO FUNDAMENTO LEGAL:. 24. I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se

Araguanã/TO, 11 de abril de 2022.

ELTANIA LIMA DE FREITAS

GESTORA MUN. DE EDUCAÇÃO